



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº 04/93

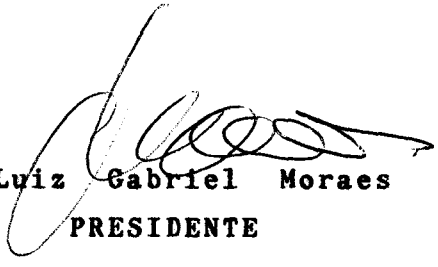
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 14, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, artigo 19, inciso XXX do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Portaria nº 11/92

R E S O L V E :

I- Conceder ao Assessor Jurídico, símbolo CC-5, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva no importe de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do mês de janeiro de 1.993.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de janeiro de 1.993.


Luiz Gabriel Moraes
PRESIDENTE